DECRETO Nº 124/2021
24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Retificação do Decreto nº 006/2021 de 13 de janeiro de 2021 que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas do município de Pedra Preta no decorrer do ano de 2021, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 763/2020, de 21/12/2020, do Governo do Estado do Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a presente medida visa possibilitar o planejamento da atividade comercial no âmbito do município, assim como possibilitar o planejamento das atividades inerentes ao agendamento de consultas e procedimentos de saúde no âmbito da Rede Publica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas municipais no ano de 2021, conforme datas à seguir estabelecidas:

I. 15 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
II. 16 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
III. 17 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 14 horas;
IV. 02 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
V. 21 de abril (quarta-feira) Tiradentes - feriado nacional;
VI. 1º de maio (sábado) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
VII. 13 de maio (quinta-feira) Emancipação politica (aniversario da cidade) – feriado municipal;
VIII. 14 de maio (sexta–feira) ponto facultativo;
IX. 03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi-ponto facultativo;
X. 28 de junho (segunda-feira) ponto facultativo
XI. 29 de junho (terça–feira) São Pedro Apóstolo (padroeiro da cidade) – feriado municipal;
XII. 06 de setembro (segunda-feira) ponto facultativo
XIII. 07 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
XIV. 11 de outubro (segunda–feira) ponto facultativo

XV. 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XVI. 28 de outubro (quinta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XVII. 29 de outubro (sexta Feira) ponto facultativo

XVIII. 01 de novembro (segunda feira) ponto facultativo

XIX. 02 de novembro (terça-feira) dia de Finados - feriado nacional;

XX. 15 de novembro (segunda-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XXI. 20 de novembro (sábado) Consciência Negra - feriado estadual;

XXII. 24 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XXIII. 25 de dezembro (sábado) Natal - feriado nacional;

XXIV. 31 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º À critério da Administração Municipal poderá haver a decretação de pontos facultativos não previstos no presente decreto.

Art. 3º À critério da Administração Municipal, havendo oportunidade e conveniência, poderá haver a decretação de recesso coletivo no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO SARTORI
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.